
Gerenciamento de Risco e Capital

Dezembro 2016

Sumário:

01. Introdução	2
02. Gerenciamento de Risco e Capital	3
03. Risco de Crédito	4
03.01. Exposição da Carteira de Crédito	5
03.02. Concentração da Carteira de Crédito	5
03.03. Exposição da Carteira de Crédito por Setor Econômico.....	6
03.04. Exposição da Carteira por Região Geográfica.....	7
03.05. Exposição da Carteira de Crédito por Prazo	7
03.06. Exposição da Carteira de Crédito por Atraso	8
03.07. Fluxo de Operações Baixadas para Prejuízo	8
03.08. Provisão para Perdas por Setor Econômico	8
03.09. Instrumentos Mitigadores do Risco de Crédito.....	9
03.010. Risco de Crédito de Contraparte	10
04. Risco de Mercado	10
04.01. Abertura dos Ativos Ponderados de Risco de Mercado (RWA_{MPAD})	11
04.02. Valor total da carteira de negociação segmentado por fator de risco de mercado	11
04.03. Total da exposição a instrumentos financeiros derivativos	12
05. Risco de Liquidez.....	13
06. Risco Operacional	14
07. Capital Regulatório.....	15
07.01. Abertura dos ativos ponderados de Risco de Crédito (RWA_{CPAD}).....	15
ANEXO I.....	16

01. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta as informações relativas à gestão de riscos, detalhando as exposições das operações do Banco BBM, de acordo com as recomendações da circular 3.678 de 31 de dezembro de 2013 do Banco Central do Brasil. O presente documento divulga informações relativas à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e à apuração do Patrimônio de Referência (PR).

02. GERENCIAMENTO DE RISCO E CAPITAL

O Banco BBM enfrenta uma variedade de riscos inerentes aos seus negócios, incluindo riscos de mercado, de liquidez, de crédito e operacionais. Para gerir sua exposição a tais riscos, utiliza políticas e procedimentos que são baseados em modelos quantitativos e qualitativos. Estes são submetidos a aprovação do Conselho de Administração pelo Comitê de Risco.

O gerenciamento e controle de riscos tem como objetivo a identificação, mensuração e controle das operações do Banco BBM, visando a preservação do capital da instituição.

A estrutura de gerenciamento de capital do BBM adota as melhores práticas atendendo as determinações dos órgãos reguladores nacionais e internacionais e do Comitê de Basileia.

A estrutura de gerenciamento de capital do BBM adota mecanismos que possibilitam a identificação e avaliação dos riscos incorridos pelo BBM. Para tanto são adotadas políticas e estratégias de gerenciamento de capital que estabelecem mecanismos e procedimentos destinados a manter o capital compatível com os riscos incorridos pela instituição.

Anualmente as políticas referentes ao gerenciamento de capital são revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração.

03. RISCO DE CRÉDITO

O Banco BBM dispõe de uma estrutura para gerenciamento de risco de crédito constituída pelos seguintes agentes, com suas respectivas funções:

- a) Comitê de Crédito, responsável pela definição dos limites de crédito dos grupos econômicos e pelo acompanhamento e avaliação consolidada da carteira, seu nível de concentração e de risco. Também é de sua responsabilidade estipular prazo para solucionar operações de crédito em atraso ou com alguma deterioração de garantia e decidir pelo início de cobrança judicial, se necessário;
- b) Conselho de Administração, responsável por aprovar as políticas e limites de risco, no mínimo uma vez ao ano;
- c) Área de Risco de Crédito, subordinada ao Diretor de Risco, responsável por centralizar e avaliar informações referentes ao gerenciamento do risco de crédito individual por operação e consolidado da carteira a fim de assegurar que os limites operacionais sejam observados, e divulgar relatórios para auxílio na tomada de decisão dos limites de crédito aprovados no Comitê de Crédito. É também responsabilidade da área de Risco avaliar previamente novas modalidades de operação com respeito ao risco de crédito;
- d) Área de Análise de Crédito, responsável por fazer a avaliação do risco de crédito de grupos econômicos com os quais o banco mantém ou estuda manter relações creditícias;
- e) Auditoria Interna, que realiza auditorias regulares nas unidades de negócios e nos processos de Crédito do Grupo;
- f) Área Jurídica, responsável por analisar os contratos firmados entre o Banco BBM e os clientes, bem como coordenar as medidas visando a recuperação do crédito ou proteção dos direitos do Banco BBM; e
- g) Área de Controle de Contratos, responsável por verificar a aderência das operações aos parâmetros estipulados na Proposta Limite de Crédito (“PLC”), bem como a correta constituição das garantias. Também deve emitir os contratos a serem firmados entre o Banco e o cliente. A descrição completa da estrutura de gerenciamento de risco de crédito encontra-se disponível no site do Banco BBM (www.bancobbm.com.br).

03.01. Exposição da Carteira de Crédito

R\$ Mil

	Outubro 2016	Novembro 2016	Dezembro 2016	Média
Pessoa Física	63.691	63.830	72.794	66.772
Outros	63.691	63.830	72.794	66.772
Pessoa Jurídica	1.562.101	1.494.637	1.841.214	1.632.651
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	738.176	690.708	835.954	754.946
Importação e exportação	650.324	654.247	793.405	699.325
Outros	173.601	149.683	211.855	178.379
Total	1.625.792	1.558.467	1.914.008	1.699.422

03.02. Concentração da Carteira de Crédito

	10 Maiores Clientes	20 Maiores Clientes	50 Maiores Clientes	100 Maiores Clientes
R\$ mil	465.124,51	747.393,21	1.324.884,92	1.790.372,58
%	24,3%	39,0%	69,2%	93,5%

Dados para o mês de Dezembro de 2016 (R\$ Mil)

03.03. Exposição da Carteira de Crédito por Setor Econômico

Dados para o mês de Dezembro de 2016 (R\$ Mil)

	Pessoa Física	Pessoa Jurídica			Total
	Outros	Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	Importação e exportação	Outros	
Açúcar e Alcool	0	12.034	135.176	181.088	328.297
Agricultura	58.752	37.358	135.229	66.972	298.311
Comércio Varejista	0	37.651	28.672	121.693	188.016
Concessões de Energia	0	11.922	13.011	107.135	132.068
Serviços Especializados	5.148	32.268	5.169	72.052	114.638
Química e Petroquímica	4.661	44.068	39.651	16.327	104.707
Construção Imobiliária	0	56.467	0	35.454	91.921
Farmacêutico	0	43.619	0	39.720	83.339
Bens de capital	0	52.933	20.303	7.002	80.237
Alimentos Diversos	0	11.011	11.786	36.448	59.245
Frigorífico	0	0	52.918	2.366	55.284
Óleo e Gás	0	0	0	54.233	54.233
Papel e Celulose	0	6.619	17.832	22.506	46.957
Têxtil e Couro	0	12.093	5.853	24.903	42.849
Comércio Exterior	0	3.338	25.834	4.672	33.844
Aviação Civil	0	0	0	29.337	29.337
Concessões de Transporte	0	24.999	0	0	24.999
Transporte e Logística	0	11.549	0	12.594	24.142
Veículos e Peças	0	7.617	0	12.938	20.554
Bancos e Seguradoras	0	16.856	0	2.285	19.141
Concessões de água e Saneamento	0	5.758	0	12.727	18.485
Material de Construção	0	98	5.579	10.765	16.443
Informática	0	0	10.817	1	10.819
Construção Civil	0	4.808	0	5.828	10.636
Construção Pesada	0	5.847	3.777	0	9.624
Outras indústrias	142	5.895	0	655	6.692
Pessoa Física	4.091	0	0	150	4.241
Metalurgia	0	3.177	0	1.059	4.235
Tecnologia	0	0	0	715	715
Total	72.794	447.983	511.607	881.624	1.914.008

03.04. Exposição da Carteira por Região Geográfica

Dados para o mês de Dezembro de 2016 (R\$ Mil)

	Centro-Oeste	Nordeste	Sudeste	Sul	Norte	Total
Pessoa Física	31.953	28.325	9.381	3.135	0	72.794
Outros	31.953	28.325	9.381	3.135	0	72.794
Pessoa Jurídica	334.736	228.969	1.097.591	172.441	7.477	1.841.214
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	173.256	122.193	437.168	95.861	7.477	835.954
Importação e exportação	161.480	59.527	511.000	61.397	0	793.405
Outros	0	47.249	149.423	15.182	0	211.855
Total	366.689	257.295	1.106.972	175.576	7.477	1.914.008

03.05. Exposição da Carteira de Crédito por Prazo

Dados para o mês de Dezembro de 2016 (R\$ Mil)

	Até 6 Meses	Acima de 6 Meses Até 1 Ano	Acima de 1 Ano até 5 Anos	Acima de 5 anos
Pessoa Física	11.435	46.080	11.510	1.308
Outros	11.435	46.080	11.510	1.308
Pessoa Jurídica	678.670	618.559	481.386	22.916
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	283.653	96.815	19.318	9.846
Importação e exportação	331.872	168.411	9.968	453
Outros	63.145	353.333	452.100	12.617
Total	690.105	664.639	492.896	24.225

03.06. Exposição da Carteira de Crédito por Atraso

Dados para o mês de Dezembro de 2016 (RS Mil)

	Menor que 15 dias	Entre 15 e 60 dias	Entre 61 e 90 dias	Entre 91 e 180 dias	Entre 181 e 360 dias
Agricultura	0	0	21.732	0	2.461
Comércio Exterior	0	0	3.338	0	0
Comércio Varejista	0	636	0	0	0
Construção Imobiliária	473	85	1.232	3.697	7.157
Elétrica Geração / Distrib / Transmissão	0	361	0	542	0
Veículos e Peças	0	0	0	0	430
Total	473	1.082	26.303	4.239	10.047

Dados para o mês de Dezembro de 2016 (RS Mil)

	Menor que 15 dias	Entre 15 e 60 dias	Entre 61 e 90 dias	Entre 91 e 180 dias	Entre 181 e 360 dias
Centro-Oeste	0	0	20.605	0	5.181
Nordeste	387	0	0	0	0
Sudeste	86	1.082	5.698	4.239	4.866
Total	473	1.082	26.303	4.239	10.047

03.07. Fluxo de Operações Baixadas para Prejuízo

Dados para 4T16 (RS Mil)

Setor	Valor Baixa
Comércio Varejista	1.525

03.08. Provisão para Perdas por Setor Econômico

Setor	Reversão	Constituição	PDD 4T 2016
Agrícola Alvorada Ltda	-51	0	-51
Agricultura	-248	1.995	1.748
Agrícola (Açúcar / Álcool)	-290	0	-290
Agrícola (Soja / Milho / Algod / Trigo)	-126	0	-126
Alimentos (Diversos)	-23	261	238
Alimentos (Frig. Bovino)	0	151	151
Autopeças	0	35	35
Aviação Civil	0	46	46
Açúcar e Álcool	-117	1.202	1.085
Bancos e Seguradoras	0	96	96

Bens de Capital (Energia Elétrica)	-114	0	-114
Bens de Capital (Transporte e Logística)	-3	47	44
Comércio Exterior	0	1.724	1.724
Comércio Varejista	-59	1.251	1.192
Comércio Varejista (Vestuário)	0	295	295
Concessões de Água e Saneamento	-37	0	-37
Concessões de Energia	-40	0	-40
Concessões de Rodovias	-45	0	-45
Construção Civil (Edifícios)	0	23	23
Construção Imobiliária	-17	44	27
Construção Pesada	-60	71	11
Distribuição Combustíveis (Branded)	0	72	72
Eletrônico	-32	0	-32
Elétrica Geração / Distrib / Transmissão	-388	0	-388
Farmacêutico	-5.923	55	-5.868
Frigorífico	-121	0	-121
Informática	-55	0	-55
Logística	0	274	274
Mat. Construção (Cimento)	0	101	101
Material de Construção	-16	0	-16
Mecânica / Metalúrgica	-3	0	-3
Papel e Celulose	-8	34	26
Pessoa Física	-2	0	-2
Química e Petroquímica	-139	251	112
Serviços Especializados	-190	65	-126
Transporte e Logística	-92	0	-92
Têxtil e Couro	-13	253	240
Veículos e Peças	-76	0	-76
Total	-8.288	8.347	59

03.09. Instrumentos Mitigadores do Risco de Crédito

Dados para o mês de Dezembro de 2016 (R\$ Mil)

Descrição	FPR	Valor
Depósitos a vista, depósitos a prazo, depósitos de poupança, letras financeiras de emissão própria	0%	458.147.316
Depósitos em títulos públicos federais	0%	174.117.045
Garantia das instituições de que trata o art. 23, inciso I e II	50%	3.192.510

03.010. Risco de Crédito de Contraparte

O Risco de Crédito de Contraparte pode ser definido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos, causando perdas ao Banco.

O Comitê de Instituições Financeiras é responsável pela definição dos limites de crédito de todas as contrapartes utilizadas e a formalização dos limites aprovados em documento específico, contendo os parâmetros aprovados e seu prazo de validade. Os limites estabelecidos são válidos para os seis meses seguintes ou até que seja realizado um Comitê extraordinário.

<i>R\$ mil</i>	
Risco de Contraparte	Dezembro 2016
Valor Nominal dos Contratos Sujeitos ao Risco de Crédito de Contraparte	1.080.652
Liquidados em Sistema de Liquidação de câmara de compensação e liquidação	110
Não Liquidados em Sistema de Liquidação (Balcão)	1.080.542
Contratos com garantia	518.078
<i>Operação Compromissada</i>	518.078
<i>Outros</i>	0
Contratos sem garantia	523.345
<i>Overnight</i>	128.062
<i>Outros</i>	395.283
Valor Positivo Bruto dos Contratos Sujeitos ao Risco de Crédito de Contraparte	54.129
Garantias dos Contratos Sujeitos ao Risco de Crédito de Contraparte	518.078
Exposição Global Líquida ao Risco de Crédito de Contraparte	562.574

04. RISCO DE MERCADO

A área de risco de mercado do Banco BBM S.A. é responsável pelos procedimentos necessários para o efetivo cumprimento das políticas de risco, que incluem identificar, medir e informar diariamente os riscos de mercado, bem como assegurar que os limites operacionais sejam observados.

São atribuições da Área de Risco de Mercado:

- Identificar, medir e controlar o risco de mercado de todas as operações do BBM;

- Definir, junto com o Comitê de Risco de Mercado, os cenários de estresse usados na reavaliação de todas as carteiras;
- Monitorar os limites operacionais de risco de mercado; e
- Gerar relatórios para a Diretoria e áreas tomadoras de risco, no mínimo diariamente.

O risco de mercado é monitorado através do cálculo diário do Value at Risk (VaR), uma ferramenta estatística que mede a perda potencial da Instituição com determinado nível de confiança, para um certo horizonte de investimento. Como ferramenta de controle de Risco de Mercado complementar ao VaR, o BBM utiliza a análise de cenários. Os cenários são definidos no Comitê de Risco, que é realizado a cada três meses, ou extraordinariamente, quando da mudança do cenário básico. Na reunião são apresentados, discutidos e estabelecidos diversos cenários baseados em histórico de preços e volatilidade, crises de mercado, instabilidade política, fatores macroeconômicos e de liquidez de mercado.

Para cálculo do risco de mercado, o Banco BBM S.A utiliza as circulares nº 3.354 e nº 3.365 para segregar as operações classificadas na carteira de negociação e na carteira de Banking. Para o cálculo do risco da carteira de Banking, utiliza-se as premissas da circular nº 3.365, verificando as operações sensíveis às variações nas taxas de juros.

04.01. Abertura dos Ativos Ponderados de Risco de Mercado (RWA_{MPAD})

Parcelas de Risco de Mercado	Dez/2016 - R\$ mil
Ativos Ponderados de Risco de Mercado (RWA_{MPAD})	298.742
Operações sujeitas à variação de taxas de juros (RWA_{JUR})	276.618
Prefixadas denominadas em real (RWA_{JUR1})	58.663
Cupons de moedas estrangeiras (RWA_{JUR2})	0
Cupom de índices de preços (RWA_{JUR3})	217.954
Cupons de taxas de juros (RWA_{JUR4})	0
Operações sujeitas ao risco das exposições em ouro, em moeda estrangeira e à variação cambial (RWA_{CAM})	22.125
Operações sujeitas à variação do preço de commodities (RWA_{COM})	0
Operações sujeitas à variação do preço de ações (RWA_{ACS})	0
Montante do PR apurado para cobertura do risco de taxas de juros das operações não classificadas na carteira de negociação (RBAN)	2.102

04.02. Valor total da carteira de negociação segmentado por fator de risco de mercado

Dezembro/2016 - RS Milhões

Fator de Risco	Exposição	Exposição Vendida	Exposição Comprada
Câmbio	0,00	0,00	0,00
Juros	0,00	0,00	0,00
Outros	0,23	0,00	0,23

04.03. Total da exposição a instrumentos financeiros derivativos

Dezembro/2016 - R\$ Milhões

	Brasil				Exterior			
	Juros	Câmbio	Cupom	Ações	Juros	Câmbio	Cupom	Ações
Comprado	0,00	476,94	476,94	0,00	323,21	0,00	0,00	0,00
Vendido	41,75	0,00	0,00	0,00	0,00	319,98	319,98	0,00

05. RISCO DE LIQUIDEZ

Define-se Risco de Liquidez como a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis – “descasamentos” entre pagamentos e recebimentos – que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

A meta de liquidez do Banco BBM é garantir que, a qualquer momento, o Banco possua caixa em montante suficiente para honrar os seus passivos e todos os demais compromissos, sem que para isso tenha de realizar qualquer rolagem ou captação adicional de recursos. Para atingir este objetivo, praticamos uma política de captação de passivos casados com os ativos: as captações são realizadas com prazo e volume iguais a, no mínimo, prazo e volume das operações de crédito, garantindo que o volume e o prazo da carteira de captação, em conjunto com o patrimônio não imobilizado do Banco BBM, sejam maiores que o volume e o prazo da carteira de crédito.

O gerenciamento do risco de liquidez é feito com projeções do fluxo de caixa da instituição, contemplando diversos cenários de evolução das captações, das operações de crédito e da tesouraria.

Nestas análises de fluxo de caixa leva-se em conta

- a) o risco implícito de cada cliente;
- b) eventual caixa adicional para cumprimento de depósitos compulsórios;
- c) ajustes de derivativos; e
- d) outras obrigações existentes.

O princípio geral é o de assegurar os compromissos do Banco de acordo com o patrimônio e as atuais políticas de captação, crédito e tesouraria.

A descrição completa da estrutura de gerenciamento de risco de liquidez encontra-se disponível no site do Banco BBM (www.bancobbm.com.br).

06. RISCO OPERACIONAL

O Banco BBM possui estrutura de gerenciamento de risco operacional de acordo com as melhores práticas de mercado e em atendimento à regulamentação vigente. Essa estrutura encontra-se formalizada no documento “Política de Gerenciamento de Risco Operacional”, que define a metodologia e o processo de gestão, os papéis e responsabilidades, as categorias, os procedimentos de documentação e armazenamento de informações, além do processo de divulgação que garante a transparência das atividades de gerenciamento.

A gestão de risco operacional tem por objetivo a disseminação interna da cultura de controle de risco operacional, reforçando a responsabilidade de seus funcionários no processo. O processo de identificação e avaliação do risco operacional abrange:

- a) Mapeamento dos processos das áreas, através de entrevistas com os gestores;
- b) Análise da documentação existente nas áreas, tais como leis, regulamentações, políticas e sistemas envolvidos, linha hierárquica de reporte e aprovação;
- c) Identificação e classificação dos riscos operacionais (impactos);
- d) Definição dos Planos de ação;
- e) Acompanhamento.

São responsáveis pela execução dessas atividades a área de Risco e a área de Controles Internos.

É importante salientar que todas as áreas do Banco participam do processo, desde o mapeamento, da identificação dos riscos e da criação e execução dos planos de ação. Daí a importância de disseminação da cultura de controle de risco operacional.

As áreas de Risco Operacional e Controles Internos são unidades organizacionais independentes, segregadas da Auditoria Interna, sob responsabilidade do Diretor de Risco e Controles Internos.

07. CAPITAL REGULATÓRIO

O Gerenciamento de Capital é um processo contínuo de avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que o Banco BBM está sujeito. O Banco BBM adota uma postura prospectiva em relação ao gerenciamento de capital em linha com seus objetivos estratégicos.

A seguir seguem as informações relativas a apuração do montante RWA e do Patrimônio de Referência.

Dez/2016 - R\$ mil

Ativos Ponderados Por Risco (RWA)	2.615.374
Ativos Ponderados de Risco de Crédito (RWA_{CPAD})	2.099.846
Ativos Ponderados de Risco de Mercado (RWA_{MPAD})	298.742
Operações sujeitas à variação de taxas de juros (RWA_{JUR})	276.618
Prefixadas denominadas em real (RWA _{JUR1})	58.663
Cupons de moedas estrangeiras (RWA _{JUR2})	0
Cupom de índices de preços (RWA _{JUR3})	217.954
Cupons de taxas de juros (RWA _{JUR4})	0
Operações sujeitas ao risco das exposições em ouro, em moeda estrangeira e à variação cambial (RWA_{CAM})	22.125
Operações sujeitas à variação do preço de commodities (RWA_{COM})	0
Operações sujeitas à variação do preço de ações (RWA_{ACS})	0
Ativos Ponderados de Risco Operacional (RWA_{OPAD})	216.785
Montante do PR apurado para cobertura do risco de taxas de juros das operações não classificadas na carteira de negociação (RBAN)	2.102
Patrimônio de Referência Nível I	557.081
Índice de Basileia (IB)	21,30%
Valor da Margem ou Insuficiência (PR - Requerimento de Capital)	557.081

07.01. Abertura dos ativos ponderados de Risco de Crédito (RWA_{CPAD})

Dados para o mês de Dezembro de 2016 (R\$ Mil)

FPR	Exposição
0%	1.487.278,14
2%	1.966.533,37
20%	1.811.577,01
50%	422.991,21
75%	327,86
85%	1.538.535,58
100%	1.325.268,17
250%	38.849,15
300%	12.295,63

ANEXO I
Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR
30/12/2016

Capital Principal: instrumentos e reservas		Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	472.250	
2	Reservas de lucros	288.749	
3	Outras receitas e outras reservas	(218)	
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	760.782	
Capital Principal: ajustes prudenciais		Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	
9	Ativos intangíveis	918	525.406
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	18.443	12.296
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente	-	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização		
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo		
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	184.469	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal		

18	Valor agregado das participações líquidas inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-
19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-
20	Direitos por serviços de hipoteca	
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca	
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-
26	Ajustes regulatórios nacionais	(130)
26.a	Ativos permanentes diferidos	0
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeira no exterior, que não componham o conglomerado	-
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	130
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-
26.i	Destaque do PR	-
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	203.701
29	Capital Principal	557.081

Capital Complementar: instrumentos		Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	-	
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	
Capital Complementar: deduções regulatórias		Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar		
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	
41.a	a Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	
44	Capital Complementar	-	
45	Nível I	557.081	

	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado	-	-
49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-	-

	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-
54	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-
55	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	-
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	-
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-
58	Nível II	-	-
59	Patrimônio de Referência(Nível I + Nível II)	557.081	-
60	Total de ativos ponderado pelo risco	-	-

Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	21,30%
62	Índice de Nível I (IN1)	21,30%
63	Índice de Basileia (IB)	21,30%
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	5,75%
65	do qual: adicional para conservação de capital	0,625%
66	do qual: adicional contracíclico	0,625%
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)	
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	1,250%

Mínimos Nacionais		%
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III	
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,0%
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	9,875%

Valores abaixo do limite para dedução (antes da ponderação pelo risco)		Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	37.509	
74	Direitos por serviços de hipoteca		
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	-	

Limites à inclusão de provisões no Nível II		Valor (R\$ mil)
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem]padronizada	
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada	
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-

	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite		
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite		
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite		